



MARÇAL LEITE

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Bela. Maria Aparecida Marçal Pereira Leite
- TABELIÃ -

Jean Pereira Leite
- ESCRIVENTE -

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

MARIA APARECIDA MARÇAL PEREIRA LEITE, oficiala do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Água Branca - PB, na forma da Lei etc...

FAZ SABER a quem interessar possa, o presente edital virem, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da lei nº 6.015/1973 que a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIA DE JURU – ADECOJ, inscrito no CNPJ/MF 09.143.371/0001-05, com endereço a rua João Luiz da Silva, nº 50, Centro, Juru- PB, CEP: 58750-000, neste ato representado pelo Presidente o Sr. João Rodrigues dos Santos Neto, brasileiro, maior, alfabetizado, funcionário público, portador do Documento de Identidade nº 1842588 SSP/PB e CPF/MF Nº 966.017.014-91, residente na Rua João Alves Barbosa s/n, Centro de Juru – PB, no horário de 7:30 às 19:00, de segunda a sexta feira. Um Pedido de **RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO**, referente a 01 (um) terreno urbano localizado na João Luiz da Silva, nº 50, Centro, Juru- PB, CEP: 58750-000, medindo 10,05 m (dez metros e cinco centímetros) de largura na frente e nos fundos, por 21:00 m (vinte e um metros) de comprimento de ambos os lados, totalizando uma área de 211,05 m² (duzentos e onze metros e cinco centímetros quadrados), limitando-se ao Norte com a rua João Luiz da Silva, ao Sul com Josemiltom Gomes de Matos, ao Leste com rua Major Inácio Inocêncio Nóbrega, e ao Oeste com Cooperativa Agrícola Mista dos Irrigantes de Juru CAMIJU.

Que conforme certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Branca, MARÇAL LEITE, certifica não existir registro do imóvel supre mencionado até a presente data 18/09/2018.

Por este cito os interessados ausentes, incertos, desconhecidos e não encontrados, seus cônjuges, se casados forem ou aqueles que porventura tenham conhecimento e interesse possam alegar qualquer direito sobre o imóvel acima mencionado.

Para impugnam o referido pedido, querendo no prazo legal de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6.015/1973, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. O oficial de Registro.

Água Branca (PB), 31 de janeiro 2019

Maria Aparecida Marçal Pereira Leite

A Oficiala do Registro

MARÇAL LEITE
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Maria Aparecida M. P. Leite
Bel^a. Maria Aparecida M. P. Leite
"TABELIÃ"